

**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63059.002589/2024-72**

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso III, art. 75, a da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo, por Dispensa Eletrônica, nos moldes relacionados.

1 - OBJETO

Aquisição de assinatura de banco de dados para consultar legislação.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que na fase de julgamento das propostas, o objeto da referida dispensa eletrônica restou deserta, intenciona-se a realização de uma contratação direta sem disputa, nos termos do art. 75, III, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22, III, da IN nº 67/2022.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado para a contratação do objeto é de R\$ 2.099,90 (dois mil e noventa e nove reais e noventa centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

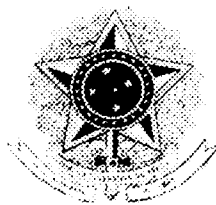
O referido processo não se enquadra na condição de atividade de custeio conforme o Art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia.

5 - MODALIDADE A SER ADOTADA

Dispensa Eletrônica sem disputa.

Rio de Janeiro, RJ, em 29 de setembro de 2024.

MARCELO DALLA-LANA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

Processo Administrativo nº 63079.002589/2024-72

Consoante à aquisição de assinatura de banco de dados para consultar legislação, remetidas à Seção de Obtenção da Unidade Gestora Executora (UGE), a qual, após o recebimento das documentações afetas ao planejamento (fase interna), deu início ao procedimento de contratação direta na modalidade: dispensa eletrônica, sob o nº 90100/2024, esta DE, considera necessário dar prosseguimento a referida contratação.

Considerando que na fase de julgamento das propostas, o objeto da referida dispensa eletrônica restou deserto, intenciona-se a realização de uma contratação direta sem disputa, nos termos do art. 75, III, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22, III, da IN nº 67/2022. Serão utilizadas as propostas obtidas na pesquisa de preços, que serviram de base para o procedimento inicial, privilegiando-se o menor preço dentre os orçamentos apresentados por empresas do mesmo ramo de atividade e observadas às condições de habilitação exigíveis.

A pesquisa de preços pautou-se aos ditames do previsto nos incisos I e IV, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia. Foram consultados sítios de internet especializados, contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme documentos juntados aos autos do processo em epígrafe.

Face ao exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade a contratação, da quantificação pouco expressiva do objeto a ser contratado e a fim de evitar os riscos da não contratação, estipulados no processo de origem, manifesta-se por realizar o processo de dispensa de licitação sem disputa nas condições ora apresentadas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

MARCELO DALLA-LANA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL**

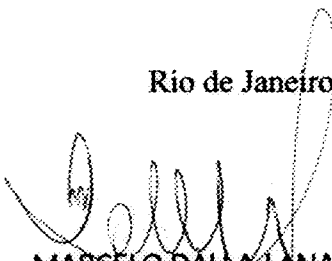
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

DESPACHO

Na fase de julgamento das propostas, a dispensa eletrônica 90100/2024 (aquisição de assinatura de banco de dados para consultar legislação) restou deserta, intenciona-se a realização de uma contratação direta sem disputa, nos termos do art. 75, III, a, da lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22, III, da IN nº 67/2022. Serão utilizadas as propostas obtidas na pesquisa de preços, que serviram de base para o procedimento inicial, privilegiando-se o menor preço dentre os orçamentos apresentados por empresas do mesmo ramo de atividade e observadas às condições de habilitação exigíveis.

Face ao exposto, consulto a possibilidade do Ordenador de Despesas autorizar o processo ser realizado por dispensa eletrônica sem disputa.

Rio de Janeiro, RJ, 15 de setembro de 2024.


MARCELO DALLA-LANA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

DADOS CLIENTE: Marinha

CNPJ: 00.394.502/0079-04
Contato: ARIANA Carolina S. A. Gomes
Telefone: +55 (21) 2104-6023
E-mail: ariana@marinha.mil.br

DADOS PROPOSTA:

Viesba & Cia Ltda
CNPJ: 06.934.951/0001-14
Data: 23/10/2024
Validade: 10 dias
www.alimentosonline.com.br
contato@alimentosonline.com.br

PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta de fornecimento dos itens abaixo:

Descrição	Quantidade
Assinatura Plano Ouro - (3 usuários)	1
Período da assinatura	12 meses
Valor	R\$ 2.699,90
Valor Promocional	R\$ 2.099,90

OBSERVAÇÕES

- Após aprovação da proposta o cliente será orientado via e-mail como proceder quanto a assinatura e pagamento.
- Valor da assinatura poderá ser efetuada à vista via boleto/Bcash ou parcelada em até 10x no cartão via Bcash (valor parcelado é um serviço oferecido pelo Bcash e está sujeito a cobrança de juros).
- O usuário deverá estar previamente cadastrados no site para efetuar a assinatura.

Será um prazer tê-los como nosso assinante.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Gerência Administrativa

www.alimentosonline.com.br
contato@alimentosonline.com.br

Apresentação:

Alimentos Online é uma empresa voltada para a prestação de informações na área de alimentos e bebidas.

Atualizações sobre legislação de alimentos (ANVISA, MAPA, DNPM, IBAMA, MMA, INMETRO, MJ, SEAP, etc.), rotulagem, produtos de origem animal e vegetal, programas de auto controle (BPF/POP/PPHO/APPCC), higienização, tecnologia de produção, etc.

Cursos online, modelos de planilhas, programas de controle de qualidade e outras informações úteis de acordo com as necessidades para aprimorar os conhecimentos de pessoas e empresas envolvidas na área de produção do alimento seguro.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Gerência Administrativa

www.alimentosonline.com.br

contato@alimentosonline.com.br